

DECRETO 32-A/2018



"Dispõe Sobre Contratação de Profissionais de Diversas Áreas para suprir os quadros das Secretarias Municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Jupi e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 383/2005.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar profissionais vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde e Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Jupi, diante dos afastamentos dos servidores efetivos por motivos diversos e a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores dos quadros das Secretarias Municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde e Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Jupi são insuficientes para atender a demanda dos afastamentos temporários dos servidores efetivos e outras necessidades que demandem em contratação, conforme levantamento feito no ano de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 06 (seis) Profissionais de Diversas Áreas para atuarem nas Secretarias Municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social, Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde e Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Jupi, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 383/2005.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, percorrendo de 09 de julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

§2º - As contratações previstas no caput deste artigo deverão ser rescindidas quando da homologação do resultado final através de realização de concurso público ou processo de seleção simplificada, ocorrendo a consequente substituição dos profissionais contratados em virtude deste decreto.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 383/2005.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mural da Prefeitura Municipal de Jupi os contratos a serem celebrados.

Art. 5º - Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias existente na Lei Orçamentária Anual, em suas respectivas Secretarias Municipais.

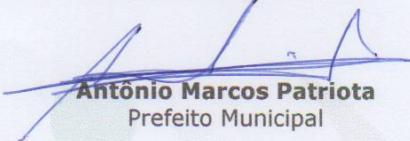
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2018.


Antônio Marcos Patriota
Prefeito Municipal



ANEXO I - PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS

Número de Cargos	CARGO	NÚMERO DE VAGAS
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01
02	Agente Administrativo	01
03	Auxiliar Odontológico	01
04	Motorista Escolar	01
05	Vigilante	02
		06

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2018.

Antônio Marcos Patriota
Prefeito Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250116165333.pdf>
assinado por: idUser 404